



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 646/2013.

"Altera a Lei nº. 618/2012, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013."

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserido no Anexo I – Prioridades e Metas da LDO-2013 (Lei Mun. 618/2012), no Órgão 05.00, Unidade 05.01, Programa 1008 – Gestão Institucional da Secretaria de Educação, a Ação 2.121 – *Apoio a Implantação de Cursos Técnicos Profissionalizantes, no valor de R\$. - 36.000,00*".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 25 de Fevereiro de 2013.

NOVA LACERDA

"Administração com o Povo"

Valmir Luiz Moretto
VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal



Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP: 78243-000 - Nova Lacerda/MT

Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - e-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br

Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administando Com o Povo"